

ESTADO DO CEARÁ  
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES

Ed. Antônio Alves Cavalcante  
24ª Legislatura / Biênio 2021-2022



EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES – CEARÁ

|            |  |
|------------|--|
| INDICATIVO | Nº <u>6</u> /2021  |
| AUTORIA    | Vereador ROBSON DE ANDRADE MIRANDA                                   |
| DESTINO    | Prefeito Municipal de Campos Sales, Exmo. Sr. João Luiz Lima Santos; |

**INDICA** AO PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPOS SALES, EXMO. SR. JOÃO LUIZ LIMA SANTOS, QUE BUSQUE ELABORAR PROJETO DE PARCERIA PÚBLICO PRIVADA, PARA CONCEDER À INICIATIVA PRIVADA O IMÓVEL DO HOSPITAL GERAL DE CAMPOS SALES, COM A CONDIÇÃO DE SEREM REALIZADOS INVESTIMENTOS NA SUA REFORMA, AMPLIAÇÃO E FUNCIONAMENTO, EM FUTURO CONVÊNIO COM O SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS.

Câmara Municipal de Campos Sales  
RECEBIDO  
EM 07 DE Janeiro DE 2021  
AS 12:00hs  
Lauro Anonato  
Servidor(A)

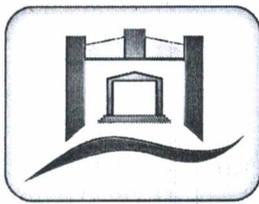
EM 19/01/2021  
APROVADO  
PRESIDENTE

**ROBSON DE ANDRADE MIRANDA**, Vereador com assento nesta Casa de Leis, no uso das atribuições legais e regimentais que o cargo lhe confere, com fundamento no artigo 115 do Regimento Interno c/c art. 48 da LOM, vem mui respeitosamente perante V. Exas., **INDICAR** ao Prefeito Municipal de Campos Sales, Exmo. Sr. João Juíz Lima Santos, **que busque elaborar projeto de Parceria Público Privada, para conceder à iniciativa privada o imóvel do Hospital Geral de Campos Sales, com a condição de serem realizados investimentos na sua reforma, ampliação e funcionamento, em futuro convênio com o Sistema Único de Saúde – SUS.**

Assim, solicito o apoio dos Nobres Edis desta Casa Legislativa para a aprovação deste INDICATIVO.

Salas das Sessões da Câmara Municipal de Campos Sales, 07 de Janeiro de 2021.

  
**ROBSON DE ANDRADE MIRANDA**  
Vereador



ESTADO DO CEARÁ  
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES

Ed. Antônio Alves Cavalcante  
24ª Legislatura / Biênio 2021-2022



**JUSTIFICATIVA**

É de conhecimento público que o Município de Campos Sales adquiriu, por desapropriação, o Hospital Geral de Campos Sales, tendo sido pago o valor de R\$ 1,2 milhão ao antigo proprietário, Dr. José Íris de Moraes, a título de indenização.

Também é público que tal recurso foi disponibilizado por meio do Convênio nº. 04/2016 (**em anexo**), firmado entre o Município de Campos Sales e o Estado do Ceará, que previa nas alíneas “t” e “u”, da Cláusula Terceira, as seguintes condições:

**“Assegurar a reforma da unidade hospitalar, objeto deste termo, conforme orientação do Setor de Engenharia da Concedente”;**

**“Assegurar o início das atividades médico-hospitalares à população do município, no prazo de 24 (vinte e quatro) meses, condicionado a devolução dos recursos financeiros constantes da Cláusula Sexta deste termo, com juros e correção monetária;**

Cabe ressaltar que no Portal da Transparência do Governo do Estado do Ceará, o citado convênio encontra-se com situação “CONCLUÍDA” e “ADIMPLENTE”, no entanto, não é o que se apresenta na realidade, senão vejamos:

Por meio do Decreto nº. 011, de 30 de Junho de 2016 (**em anexo**), o Município de Campos Sales, utilizando-se do Convênio nº. 004/2016, **desapropriou** o imóvel da entidade Hospital Geral de Campos Sales Ltda., que tinha como representante e proprietário do imóvel expropriado o ex-prefeito e médico Dr. José Íris de Moraes.

Pelo imóvel, foi pago o valor de R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais), em quatro parcelas: a primeira, em 07/11/2016, no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais); a segunda, em 29/12/2016, no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais); a terceira, em 08/08/2017, no valor de R\$ 334.000,00 (trezentos e trinta e quatro mil reais); e a quarta e última, em 12/09/2017, no valor de 166.000,00 (cento e sessenta e seis mil reais).Cláusula nº.

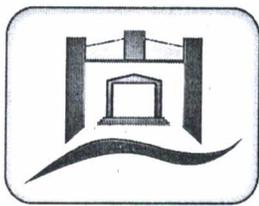
Ocorre que até a presente data, passados mais de 48 (quarenta e oito) meses desde a assinatura do Convênio nº. 004/2016, ou seja, muito mais do que o dobro do prazo previsto, não houve nenhuma reforma do imóvel adquirido, quiçá o

Câmara Municipal de Campos Sales

APROVADO

EM 13/02/2023

PRESIDENTE



**ESTADO DO CEARÁ**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES**

Ed. Antônio Alves Cavalcante  
24ª Legislatura / Biênio 2021-2022



funcionamento das atividades médico-hospitalares, permanecendo o prédio completamente abandonado e inutilizado.

Por outro lado, nos últimos anos foram instaladas diversas clínicas de especialidades médicas em Campos Sales, com atendimento diário ou semanal de diversos médicos especialistas, que se veem impossibilitados de prestar inúmeros outros serviços (**cirurgias de pequena e média complexidade, exames de média e alta complexidade, etc.**) pela absoluta falta de estrutura médico-hospitalar no nosso município.

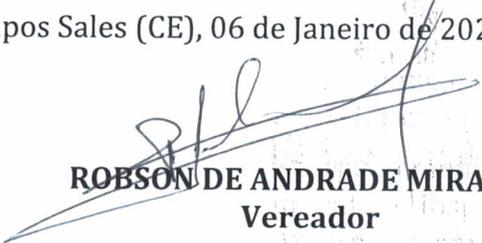
Portanto, cabe ao Poder Executivo Municipal propor que tais profissionais médicos, unidos ou isoladamente, invistam na reforma, ampliação e funcionamento daquele equipamento, que custou muito caro aos cofres públicos e que se encontra abandonado.

Caso não se dê uma utilidade para esse equipamento, caberá ao Tribunal de Contas do Estado do Ceará cobrar a devolução dos recursos investidos na indenização da desapropriação, uma vez que as cláusulas do mencionado convênio não foram cumpridas em sua integralidade.

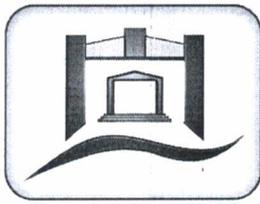
Noutro viés, tendo em vista que o município cedeu ao Estado do Ceará o imóvel onde está sendo reformado e ampliado o Hospital Municipal de Campos Sales, e pelo alto investimento necessário na reforma e ampliação do Hospital Geral, que contrasta com os poucos recursos próprios, enxerga-se na formalização de uma PPP, a melhor solução para os diversos problemas apontados.

Por tudo o acima exposto, rogo aos nobres edis do parlamento campossalense que aprovem a presente matéria.

Campos Sales (CE), 06 de Janeiro de 2021.

  
**ROBSON DE ANDRADE MIRANDA**  
Vereador

Câmara Municipal de Campos Sales  
APROVADO  
EM 19/02/2023  
  
PRESIDENTE



**ESTADO DO CEARÁ**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES**

Ed. Antônio Alves Cavalcante  
24ª Legislatura / Biênio 2021-2022  
"União e Compromisso com o Povo"



**VOTAÇÃO EM SESSÃO ORDINÁRIA SOBRE O INDICATIVO Nº 6/2021, DE AUTORIA DO VEREADOR ROBSON DE ANDRADE MIRANDA, INDICANDO AO PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPOS SALES, EXMO. SR. JOÃO LUIZ LIMA SANTOS, QUE BUSQUE ELABORAR PROJETO DE PARCERIA PÚBLICO PRIVADA, PARA CONCEDER A INICIATIVA PRIVADA O IMÓVEL DO HOSPITAL GERAL DE CAMPOS SALES, COM A CONDIÇÃO DE SEREM REALIZADOS INVESTIMENTOS NA SUA REFORMA, AMPLIAÇÃO E FUNCIONAMENTO, EM FUTURO CONVÊNIO COM O SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS.**

| NOMES                                   | A FAVOR | CONTRA | ABSTEVE-SE | AUSENTE |
|---|---------|--------|------------|---------|
| 1. ANTONIO LUIZ DO SANTOS NETO          | X       |        |            |         |
| 2. ANTONIO VISELMO ALENCAR ARRAIS       | X       |        |            |         |
| 3. CEZAR CALS ANDRADE COSTA             | X       |        |            |         |
| 4. ELZA MARIA DA SILVA NUNES DE ALENCAR |         |        |            | X       |
| 5. JOSÉ ANTONIO LEITE                   | X       |        |            |         |
| 6. JOSÉ ARY DE SOUZA SOLANO FEITOSA     | X       |        |            |         |
| 7. JOSÉ FELIPE DE LIMA ALVES            | X       |        |            |         |
| 8. JOSÉ JENILTON AQUINO COSTA           | X       |        |            |         |
| 9. MORGANA KELLY BEZERRA FORTALEZA      | X       |        |            |         |
| 10. ROBSON DE ANDRADE MIRANDA           | X       |        |            |         |
| 11. VALMIR LÚCIO DE ALENCAR JÚNIOR      | X       |        |            |         |

| COMPOSIÇÃO DOS VEREADORES |                                      |                                  |
|---------------------------|--------------------------------------|----------------------------------|
| Nº                        | NOME                                 | ASSINATURA                       |
| 1.                        | ANTONIO LUIZ DOS SANTOS NETO         |                                  |
| 2.                        | ANTONIO VISELMO ALENCAR ARRAIS       |                                  |
| 3.                        | CEZAR CALS ANDRADE COSTA             |                                  |
| 4.                        | ELZA MARIA DA SILVA NUNES DE ALENCAR |                                  |
| 5.                        | JOSÉ ANTONIO LEITE                   |                                  |
| 6.                        | JOSÉ ARY DE SOUZA SOLANO FEITOSA     | JOSÉ ARY DE SOUZA SOLANO FEITOSA |
| 7.                        | JOSÉ FELIPE DE LIMA ALVES            | José Felipe de Lima Alves        |
| 8.                        | JOSÉ JENILTON AQUINO COSTA           |                                  |
| 9.                        | MORGANA KELLY BEZERRA FORTALEZA      |                                  |
| 10.                       | ROBSON DE ANDRADE MIRANDA            | Robson de Andrade Miranda        |
| 11.                       | VALMIR LÚCIO DE ALENCAR JÚNIOR       | VALMIR LUCIO DE ALENCAR JUNIOR.  |

Câmara Municipal de Campos Sales  
APROVADO  
EM 29/02/2023  
  
PRESIDENTE